

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 19.10.2020

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, por videoconferência, às quatorze horas, realizada a Reunião Ordinária, por convocação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-RS) Olga Regina Virissimo. Reuniram-se: Olga Virissimo, Tânia Martins Teixeira, Raquel Filardis (CPERS); Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Clarice Fiuza (AOERGS); Valdemira Carpenedo (ASSERS); Isoleti dos Santos e Carla dos Anjos (ACPM/FEDERAÇÃO); Berenice da Costa (FEAPAES); Ana Letícia Leite, Rodrigo Venzon, Carolina Messa e Silvana Favreto (SEDUC). Conselheira Fábيا Bernardes (ASSERS) justificou ausência por e-mail. Foi convidada a Nutricionista RT Elaine Rodrigues. **1.** Na verificação de quórum, **Olga** refere o reduzido número de conselheiros presentes, o que tem sido recorrente durante este período de reuniões virtuais. Considera não haver dificuldade quanto à presença, pois é mais fácil participar à distância, não sendo necessário deslocamento, sendo necessário enviar justificativas pelas Instituições. **Carla** argumenta que alguns Conselheiros devem estar com dificuldade no acesso *online*, e observa que o Regimento Interno não contempla a reunião virtual, e que poderia ser alterado. **Olga** pondera que o CEAE cumpre o Decreto Estadual nº 55.118/2020 que trata sobre teletrabalho a servidores e empregados públicos durante o período de pandemia, e que não há necessidade de alteração do referido Regimento neste aspecto. **2.** Aprovada a **Ata número 12/2020** de 21.09.2020, enviada previamente por e-mail. **3.** Aquisição de Cestas Básicas - segunda remessa – Olga relata que formalizou diversos contatos com a SEDUC e a CELIC. Relata que a CELIC respondeu com informações básicas, já conhecidas pelo CEAE. Foram emitidos dois ofícios, e destaca a última resposta: “... *informamos que todas as atividades atinentes à aquisição efetiva (entrega) das cestas básicas, tais como assinatura de contrato, emissão de empenho, cronograma e organização das entregas, recebimento dos itens, pagamento, etc, são de competência do próprio órgão demandante, no caso a Seduc, não havendo ingerência da Celic neste sentido.* **Olga** reitera que até esta data não há quaisquer esclarecimentos quanto à aquisição e distribuição dos gêneros às famílias. Diante do exposto, foi deliberado pelo colegiado, enviar informações atualizadas ao FNDE e ao MPE sobre o atraso na aquisição das Cestas Básicas, assim como as providências que estão sendo tomadas pela SEDUC em relação à aquisição e distribuição dos produtos da Agricultura Familiar no RS. **Olga** refere que a legislação federal prevê que o CEAE acompanhe as ações desenvolvidas, e para que isso ocorra, o executivo estadual deve implementar medidas que contribuam para a segurança alimentar, informando os resultados, o que efetivamente não está ocorrendo. **Letícia**, durante a reunião, entrou em contato com o Departamento Administrativo (DAD) e a assessora Raquel Rocha informou que a empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA não assinou o contrato de venda, e a Assessoria Jurídica está tomando as providências cabíveis nestes casos. **Olga** argumenta que a Licitação foi homologada em 29.07.2020, e que a demora nas

providências está acarretando enormes prejuízos às famílias dos estudantes, e oficialmente não foi enviado ao CEAE os esclarecimentos sobre estes fatos. **4.** Aquisição de gêneros alimentícios às comunidades indígenas – **Rodrigo** informa que o processo está tramitando de acordo com o planejado, em conjunto com as CREs. Está aguardando o início da distribuição: serão três cestas a cada vinte dias; serão contemplados 6.178 (seis mil, cento e setenta e oito) estudantes para não excluir ninguém, conforme determina a legislação, sendo uma cesta per capita; correspondendo a vinte e quatro kg a cada cesta. **Ana Lize** solicita ao Rodrigo que envie por e-mail informações relativas à esta distribuição, escolas/número de estudantes, cardápio, etc. **5.** Aquisição de produtos da Agricultura Familiar/Chamada Pública Regionalizada por CRE – **Berenice** informa que foram publicados no site da SEDUC, resultados de vinte e uma Chamadas Públicas. **6.** Secretária-executiva efetiva – **Ana Lize e Olga** informam que DRH enviou indicação de uma estagiária de nutrição lotada no DAD, para secretariar o CEAE, em dias e turnos alternados. **Olga** pondera que experiências anteriores com estagiárias nos últimos anos não foram positivas, e na atual conjuntura com a pandemia, não há condições técnicas nem possibilidade de orientar à distância uma secretária que nunca vivenciou esta atividade. Para orientar uma secretária, vai necessitar da colaboração da Conselheira Berenice, o que é inviável. **7.** RT **Nutricionista Elaine** entra na reunião, estava em outra atividade. **Ana Lize** discorre sobre os temas tratados desde o início da reunião. **Elaine** informa que a empresa vencedora da licitação não quer assinar o contrato de venda, por não garantir os preços ofertados na proposta inicial, e que a Assessoria Jurídica está tratando do processo. **Elaine** ratifica que as CREs, Assessorias da AE e Técnicas em Nutrição orientam individualmente as Escolas quanto aos procedimentos. Está sendo realizado levantamento quanto às necessidades, quantidade e demanda. Quanto ao CARDÁPIO, informa que foi elaborado e vai enviar cópia ao CEAE. **Vídeo Institucional:** **Letícia** informa que buscou contato com MSTECH, e que a responsável pelo projeto está de férias. Nada mais havendo a tratar, **Olga** encerra a reunião e agradece a participação de todos. Conselheira Berenice elaborou a presente ata que será enviada por e-mail, para aprovação na próxima reunião.

CEAE – RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS